

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017**

Deliberação n. 1/2017/DP, de 23 de agosto de 2017.

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, visando solucionar eventuais dúvidas quanto à correta interpretação do disposto no subitem 8.5 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, esclarece aos candidatos o que segue:

1. Nos termos constantes no mencionado subitem, será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, concomitantemente, 70% (setenta por cento) do total de pontos estabelecidos para as matérias da prova P2 e 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos para as matérias das provas P1 e P3.

2. Nesse sentido, para ser considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá atender, de forma simultânea, **todas** as seguintes condições:

- a) obter 70% (setenta por cento) do total de pontos estabelecidos para as matérias da prova P2 (Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Administrativo e Direito Civil);
- b) obter 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a matéria da prova P1 (Língua Portuguesa);
- c) obter 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para as matérias da prova P3 (Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia).

É a deliberação unânime do colegiado.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017

MARIA DE LOURDES SOUZA CANO

Delegada de Polícia

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos –
SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017